ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO ADITIVO Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID nº 9022621966 SSP RS e CPF nº 354.948.240-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Linha Cristal, s/n, Bairro Industrial, Selbach/RS, CEP: 99.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Clóvis Bourscheid**, ID nº 1015793068 SSP RS e CPF nº 324.905.340-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 042/2018, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 042/2018, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para execução dos serviços o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ 9.589,14 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) referente à 33 poços, sendo o valor unitário por poço de R\$ 290,58 (duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), corrigido em 3,78%, pelo índice do IPCA-E/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 042/2018, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LICS SUPER ÁGUA EIRELI

Clóvis Bourscheid – Proprietário CONTRATADA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer 018.086.150-69

Cassia Vanuza Strauss 028.173.800-96

Visto e Aprovado:

Gabryel Ott Ihme OAB/RS nº 97.436 Procurador Geral do Município